



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

Processo Administrativo nº 285/2020

Pregão Eletrônico nº 9-038/2020

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

UASG: 927872

Local de entrega: Conforme item 5 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 19 de abril de 2021, o Município de Barcarena, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Rua Vereador João Pantoja de Castro, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena, estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **EUGÊNIA JÂNIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nomeada através do Decreto nº 0014/2021 – GPMB, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-038/2020**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, localizado na Travessa WE-66, nº 612, Cidade Nova, Ananindeua - PA, CEP 67.140-658, inscrito no CNPJ sob o nº **36.850.210/0001-16**, representada pelo Sr. **ALEXANDRE MARCAL ROCHA**, inscrito no CPF sob o 611.990.602-91 e portador da Carteira de Habilitação nº 00133516860 – DETRAN/PA, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual e futura aquisição de medicamentos dos tipos: ambulatoriais de uso contínuo, ambulatoriais e psicotrópicos da farmácia básica, injetáveis de uso hospitalar, controlados e de atendimento ao insulino dependente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barcarena, estado Pará.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



BARCARENA
PREFEITURA

ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI CNPJ: 36.850.210/0001-16					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	FUROSEMIDA, DOSAGEM 40 MG	COMP.	570.000	R\$ 0,05	R\$ 28.500,00
15	IBUPROFENO, DOSAGEM 300 MG	COMP.	475.000	R\$ 0,11	R\$ 52.250,00
38	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML XAROPE COM 120 ML E COPO DOSADOR	UNIDADE	17.100	R\$ 5,50	R\$ 94.050,00
92	CEFTAZIDIMA 1G. INJETÁVEL	AMPOLA	28.500	R\$ 13,00	R\$ 370.500,00
103	HEPARINA SODICA 5.000 UI AMPOLA C/ 0,25 ML	FRASCO	9.500	R\$ 23,00	R\$ 218.500,00
126	BENZOATO DE BENZILA SOL. TÓPICA VIDRO C/ 60 ML	UNIDADE	34.200	R\$ 3,00	R\$ 102.600,00
160	LEVOMEPRMAZINA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	11.400	R\$ 13,90	R\$ 158.460,00
180	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO SAL SÓDICO, DOSAGEM 50 MG	COMP.	20.000	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
181	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG	COMP.	35.000	R\$ 0,15	R\$ 5.250,00
184	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM 25 MG	COMP.	75.000	R\$ 0,07	R\$ 5.250,00
189	PARECETAMOL DOSAGEM 500 MG	COMP.	20.000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
208	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 2MG/ML XAROPE COM 120 ML E COPO DOSADOR	UNIDADE	900	R\$ 5,50	R\$ 4.950,00
234	IBUPROFENO SUSP. ORAL 50 MG/ML FRASCO COM 20 ML	FRASCO	6.000	R\$ 1,48	R\$ 8.880,00
246	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	2.000	R\$ 2,20	R\$ 4.400,00
262	CEFTAZIDIMA 1G. INJETÁVEL	AMPOLA	1.500	R\$ 13,00	R\$ 19.500,00



BARCARENA
PREFEITURA

270	GENTAMICINA 20MG INJ AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	3.000	R\$ 0,85	R\$ 2.550,00
273	HEPARINA SODICA 5.000 UI AMPOLA C/ 0,25 ML	FRASCO	500	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
282	SORO ADRENOPLASMA SOLUÇÃO GELATINOSA 3,5% 500ML	FRASCO	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
285	SORO GLICOSADO 0,5% 100 ML SISTEMA FECHADO	FRASCO	3.000	R\$ 2,40	R\$ 7.200,00
287	TENOXICAM 20 MG PO LIOFILIZADO	FRASCO	1.250	R\$ 7,85	R\$ 9.812,50
294	AMPICILINA 250 MG/5 ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL VIDRO C/ 100 ML COM DILUENTE E COPO DOSADOR	UNIDADE	2.000	R\$ 4,40	R\$ 8.800,00
299	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS FRASCO C/ 15 ML	FRASCO	1.800	R\$ 2,40	R\$ 4.320,00
300	PARACETAMOL 100MG/ML GOTAS FRASCO C/10ML	FRASCO	3.000	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
309	DIMETICONA 40 MG	COMP.	30.000	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
312	IVERMECTINA 6 MG.	COMP.	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
324	SECNIDAZOL 1 G	COMP.	6.000	R\$ 0,55	R\$ 3.300,00
326	ESCITALOPRAM 10MG.	COMP.	3.000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
327	ESCITALOPRAM 15MG.	COMP.	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
330	LEVOMEPROMAZINA 5 MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	600	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
331	MIRTAZAPINA 30MG.	COMP.	3.000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00
334	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG	COMP.	10.000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
347	ÁCIDO ASCORBICO 500 MG	COMP.	2.400	R\$ 0,20	R\$ 480,00
403	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMP.	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00



BARCARENA
PREFEITURA

428	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG	COMP.	80.000	R\$ 0,20	R\$ 16.000,00
429	HALOPERIDOL 1 MG	COMP.	24.000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
440	BIPERIDENO, LACTATO DE, 5 MG/ML SOL. INJ. AMPOLA COM 1 ML	AMPOLA	6.000	R\$ 2,36	R\$ 14.160,00
446	FENITOÍNA SÓDICA 5% 50MG/ ML SOL. INJ. AMPOLA COM 5 ML	AMPOLA	2.400	R\$ 2,97	R\$ 7.128,00
459	MALEATO DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML VIDRO COM 100 ML E COPO DOSADOR	UNIDADE	40.000	R\$ 1,60	R\$ 64.000,00
461	ÓLEO MINERAL VIDRO COM 100 ML E COPO DOSADOR	AMPOLA	6.000	R\$ 2,45	R\$ 14.700,00
466	AMIODARONA, CLORIDRATO SOL. INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA COM 3 ML	AMPOLA	6.000	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00
469	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	4.800	R\$ 1,00	R\$ 4.800,00
473	CLORETO DE SÓDIO 10% INJ. AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	12.000	R\$ 0,39	R\$ 4.680,00
478	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GOTAS FRASCO COM 10 ML	FRASCO	12.000	R\$ 1,00	R\$ 12.000,00
485	FUROSEMIDA 10MG/ML. INJ AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	40.000	R\$ 0,63	R\$ 25.200,00
488	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML) INJ AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	2.400	R\$ 2,60	R\$ 6.240,00
495	AMIODARONA 150MG INJETÁVEL AMPOLA C/ 3 ML	AMPOLA	6.000	R\$ 4,00	R\$ 24.000,00
497	BICARBONATO DE SÓDIO 10% INJETÁVEL AMPOLA C/ 10ML	AMPOLA	6.000	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
515	ONDASETRONA 2MG/ML AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	6.000	R\$ 2,09	R\$ 12.540,00



BARCARENA
PREFEITURA

539	NALBUFINA 10 MG. INJETAVEL AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	2.400	R\$ 11,00	R\$ 26.400,00
553	DEXTROCETAMINA 50MG/ML AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	600	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
556	ESCITALOPRAM 20MG.	COMP.	60.000	R\$ 0,97	R\$ 58.200,00
557	FLUFENAZINA (ENANTATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 25 MG/ML AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	240	R\$ 4,69	R\$ 1.125,60
558	FLUOXETINA 10MG.	COMP.	120000	R\$ 0,55	R\$ 66.000,00
565	SERTRALINA 50MG.	COMP.	120.000	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00
567	SULFATO DE MORFINA 0,2MG/ML INJETÁVEL AMPOLA C/ 1 ML	AMPOLA	6.000	R\$ 5,50	R\$ 33.000,00
573	VENLAFAXINA 150MG.	COMP.	36.000	R\$ 1,77	R\$ 63.720,00
TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS					R\$ 1.682.726,10

3. VALIDADE DA ATA

3.1. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 12 (doze) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.



5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo (a) representante legal da Secretaria de Saúde, de Barcarena-PA e do fornecedor beneficiário do Registro de Preços.

EUGENIA JANIS
CHAGAS
TELES:60770872204

Assinado de forma digital
por EUGENIA JANIS CHAGAS
TELES:60770872204
Dados: 2021.04.19 17:02:32
-03'00'

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSB**

ALEXANDRE
MARCAL
ROCHA:61199
060291

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE MARCAL
ROCHA:61199060291
Dados: 2021.04.20
08:51:35 -03'00'

ROCHA E ROCHA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
HOSPITALA:3685
0210000116

Assinado de forma digital
por ROCHA E ROCHA
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
HOSPITALA:368502100001
16
Dados: 2021.04.20
08:52:02 -03'00'

ALEXANDRE MARCAL ROCHA **ROCHA E ROCHA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** **CNPJ nº 36.850.210/0001-16**